



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 1.102/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 730/2014, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a empresa Fatto Confeções Ltda. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 730/2014, de 14 de maio de 2014, que concedeu direito real de uso de imóvel público, consistente em 01 (um) terreno urbano, localizado na Quadra 12 (doze), Lote 01 (um), na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, à empresa Fatto Confeções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.463/0001-12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal